



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº518, de 1 de julho de 2014.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Tocantins para o exercício de 2015, compreendendo:

- I - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - estrutura do orçamento municipal;
- III - elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV - despesas de pessoal e encargos sociais;
- V - condições para concessão de recursos públicos;
- VI - alterações na legislação tributária;
- VII - disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII - disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

- a) prioridades e metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual – PPA 2014-2017;
- b) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- b) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Publicado no Quadro de Atos Oficiais

De 01/07/14 a 15/04/14

Deodrigues

Coordenador de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2015, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2015 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** desse artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2014-2017.

§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2015, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, sub função, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
- VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2015 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2015, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2015, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária a Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 8º As emendas ao projeto de lei orçamentária devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- I - dotações com recursos vinculados;
- II - dotações referentes à contrapartida;
- III - dotações referentes a obras em andamento; e
- IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º A proposta orçamentária de 2015 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2015.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante lei específica, transpor, remanejar e transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2015 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2015 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 11. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 12. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2015, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, b e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 13. O Orçamento de 2015 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 14. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 15. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2015, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2015, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do art. 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 16. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§ 3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§ 4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 17. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 18. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 19. Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X e 169, §1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2015 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 20. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 21. No exercício financeiro de 2015 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 22. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 23. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 24. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 25. A Lei Orçamentária conterà dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 26. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2015, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no que couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 27. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.28. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 29. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 30. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2015.

Art. 31. A Lei Orçamentária de 2015 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2015.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 33. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 34. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2015, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:




PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

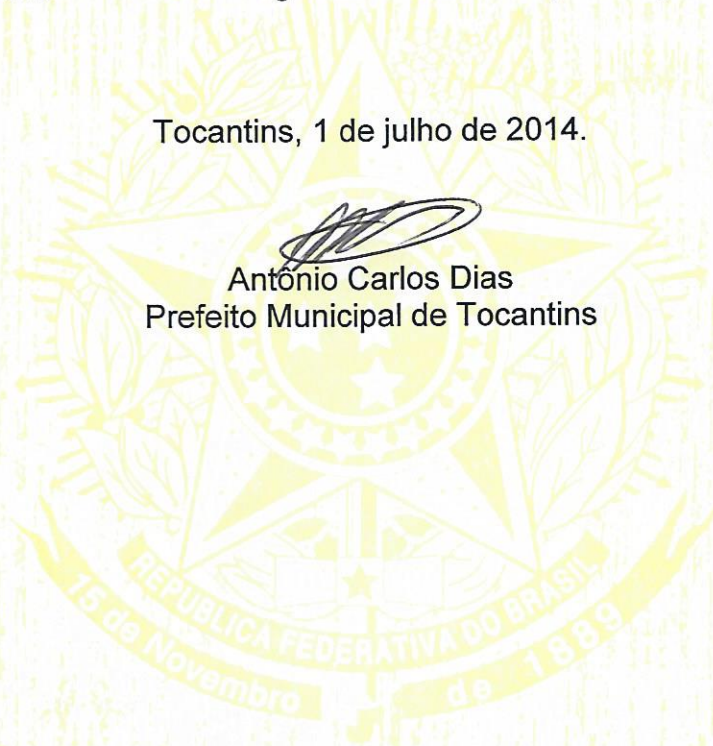
- I – o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;
- II – os relatórios resumidos da execução orçamentária;
- III – os relatórios de gestão fiscal;
- IV – o balanço geral anual;
- V – as audiências públicas; e
- VI – as leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 35. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2015 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2014 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 1 de julho de 2014.


Antônio Carlos Dias
Prefeito Municipal de Tocantins





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I

Metas e Prioridades

LDO 2015





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Metas e Prioridades

Exercício de: 2015 a 2015

Exercício: 2014

Página 1/16

Ações:

	Titulo da Ação
9.001 - PARCELAMENTO DO PRÓ MORADIA	
Finalidade:	PAGAMENTO DA DIVIDA RELATIVO A CONSTRUÇÃO DE CASAS NO BAIRRO PATRIMÔNIO ATRAVÉS DO PROGRAMA PRÓ MORADIA
9.002 - FINANCIAMENTO NOVO SOMMA MAQ. BDMG	
Finalidade:	PAGAMENTO DE PRESTAÇÕES MENSAIS DO FINANCIAMENTO DE MAQUINAS
9.003 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	
Finalidade:	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS
9.004 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	
Finalidade:	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES AO FUNDO PASEP
9.006 - FINANCIAMENTO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	
Finalidade:	PAGAMENTO MENSAL DAS PRESTAÇÕES DE AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES
9.008 - PAGAMENTO DE APORTES AO RPPS	
Finalidade:	EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Metas e Prioridades
Exercício de: 2015 a 2015

Exercício: 2014
Página 2/16

Ações:

	Título da Ação
1.003 - AQUIS. DE EQUIPTOS. P/ ASSESSORIA DE GOVERNO	
Finalidade:	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
1.004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ASSESSORIA DE GOVERNO	
Finalidade:	DESLOCAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS
1.005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A POLÍCIA CIVIL	
Finalidade:	MELHORAR AS CONDIÇÕES PARA O POLICIAMENTO MUNICIPAL
2.005 - PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS	
Finalidade:	REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE PREFEITO
2.006 - GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	
Finalidade:	GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO
1.006 - INVESTIMENTOS NA POLÍCIA MILITAR	
Finalidade:	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE PATRULHAMENTO MUNICIPAL
2.007 - GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
Finalidade:	GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
2.008 - CONVÊNIO COM A AMM ASSOC MINEIRA DE MUNICÍPIOS	
Finalidade:	COOPERAÇÃO TÉCNICA COM VISTAS A ORGANIZAÇÃO, O APOIO E A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE INFORMAÇÕES, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL SUSTENTÁVEL, TECNOLÓGICO, DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E O FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS ATRAVÉS DO CONHECIMENTO, ASSESSORIA JURÍDICA, TRIBUTÁRIA, ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL
1.009 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Finalidade:	DESLOCAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS
2.009 - CONVÊNIO COM O CARTÓRIO ELEITORAL	
Finalidade:	ASSEGURAR A PERMANÊNCIA DO CARTÓRIO ELEITORAL, NO MUNICÍPIO DE UBÁ PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS DE DIVINÉSIA, GUIDOVAL, RODEIRO, TOCANTINS E UBÁ, QUE COMPÕEM A 27ª ZONA ELEITORAL, POR MEIO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO EM UBÁ/MG, NA RUA DOUTOR ANGELO BARLETA, 98 CENTRO
1.010 - AQUIS. DE EQUIPTOS. P/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Finalidade:	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS SERVIDORES DO SETOR
2.010 - CONVÊNIO DE DEFENSORIA PÚBLICA	
Finalidade:	ESTABELECIMENTO DE MUTUA COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES CONVENIENTES, OBJETIVANDO O APOIO AO FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA COMARCA DE UBÁ/MG
1.011 - AQUIS. DE EQUIPTOS. P/ SECRETARIA DE FAZENDA	
Finalidade:	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS SERVIDORES DO SETOR
2.011 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
Finalidade:	ESTABELECIMENTO DA BASE DE COOPERAÇÃO MUTUA ADMINISTRATIVA ENTRE O MUNICÍPIO DE TOCANTINS - MG E A POLÍCIA CIVIL, VISANDO A EFETIVA E CADA VEZ MAIS EFICIENTE MANUTENÇÃO DA ORDEM E DA DEFESA SOCIAL
1.012 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Finalidade:	MANTER A LOGÍSTICA PARA QUE OS SERVIDORES E CIDADÃOS TENHAM LOCAL FAVORÁVEL AS CONDIÇÕES DE USO
2.012 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Finalidade:	ESTABELECIMENTO DE CONDIÇÕES DE COOPERAÇÃO MÚTUA, VISANDO APERFEIÇOAR O POLICIAMENTO OSTENSIVO E A PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TOCANTINS/MG, CONFORME PLANO DE TRABALHO
1.013 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL FINALIDADE PÚBLICA	
Finalidade:	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
2.013 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA AMBIENTAL	
Finalidade:	APERFEIÇOAMENTO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO DE MEIO AMBIENTE E DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TOCANTINS/MG POR MEIO DE APOIO MATERIAL A PMMG
1.014 - AQUIS. DE EQUIPTOS. P/ SECRETARIA DE OBRAS	
Finalidade:	AQUIS. DE EQUIPTOS. P/ SECRETARIA DE OBRAS
2.014 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA RODOVIÁRIA	
Finalidade:	APERFEIÇOAMENTO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TOCANTINS/MG POR MEIO DE APOIO MATERIAL A PMMG
2.015 - CONTRIBUIÇÕES A SECR. DO ESTADO DE DEFESA SOCIAL	
Finalidade:	PROFISSIONALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO DE PRESOS RECLUSOS NA UNIDADE PRISIONAL DE UBÁ
2.019 - CONTRIBUIÇÕES À CONF. NACIONAL DE MUNICÍPIOS CNM	
Finalidade:	CONTRIBUIR PARA A SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS COMUNS AOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS, PUGNANDO PELA VALORIZAÇÃO DO MUNICIPALISMO E DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS, CONVERGINDO INTERESSES.
2.020 - JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS	
Finalidade:	ASSINATURA DE JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DAS ATUALIZAÇÕES NAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS
2.021 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA	
Finalidade:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E ADVOCATÍCIOS, JUDICIAIS, NA DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES DO MUNICÍPIO DE TOCANTINS
2.022 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Finalidade:	PROVER AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL
2.023 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Metas e Prioridades
Exercício de: 2015 a 2015

Exercício: 2014
Página 3/16

Finalidade:	GERIR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA
2.024 - GESTÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
Finalidade:	GERIR A DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
2.025 - GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Finalidade:	GERENCIA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
1.034 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO	
Finalidade:	TRANSPORTE DE ALUNOS E SERVIDORES MUNICIPAIS
2.065 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
Finalidade:	GERIR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Metas e Prioridades
Exercício de: 2015 a 2015

Exercício: 2014
Página 4/16

Ações:

	Título da Ação
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
Finalidade:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
1.001 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Finalidade:	ADEQUAR E MANTER A ESTRUTURA FÍSICA DAS DEPENDÊNCIAS
1.002 - AQUISIÇÃO DE EQUIP/MÓVEIS E UTENSÍLIOS/VEÍCULO	
Finalidade:	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, MOVEIS, UTENSÍLIOS E VEICULO
2.002 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO LEGISLATIVO	
Finalidade:	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR INSS	
Finalidade:	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E AUXÍLIOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR FAPSEM	
Finalidade:	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM LICENÇAS, APOSENTADORIA E PENSÃO COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Metas e Prioridades
Exercício de: 2015 a 2015

Exercício: 2014
Página 5/16

Ações:

	Título da Ação
1.035 - AQUIS. DE EQUIPTOS P/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Finalidade:	MELHORIA DE QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
2.039 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Finalidade:	GERIR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE PROGRAMAS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA MUNICIPAL
2.040 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
Finalidade:	CAPACITAR TODOS OS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Metas e Prioridades
Exercício de: 2015 a 2015

Exercício: 2014
Página 6/16

Ações:

Título da Ação
1.036 - RENOVAÇÃO E AQUIS. DE FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR
Finalidade: MELHORAR A QUALIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL DE ALUNOS
1.037 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O ENSINO FUNDAMENTAL
Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES FÍSICAS DA ESCOLA PROPORCIONANDO UM ENSINO DE QUALIDADE
2.037 - DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
Finalidade: PROPORCIONAR UMA ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE
1.038 - AQUIS. DE TERRENO P/ CONSTR. DE ESCOLA FUNDAMENTAL
Finalidade: ATENDER ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA MELHORAR O ESPAÇO FÍSICO
2.038 - DESENV. TRANSPORTE ESCOLAR CURSO SUPERIOR
Finalidade: DESLOCAMENTO DOS ALUNOS DO CURSO SUPERIOR NÃO ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO
1.039 - CONSTR. REFORMA DE REDE FÍSICA DO ENS. FUNDAMENTAL
Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES FÍSICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
1.040 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, MELHORANDO A QUALIDADE PARA O APRENDIZADO DOS ALUNOS
1.041 - CONST. REFORMA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Finalidade: CONST. REFORMA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE ENSINO DOS ALUNOS
2.041 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%
Finalidade: REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB
1.042 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O ENSINO INFANTIL
Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE APRENDIZADO DOS ALUNOS
2.042 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Finalidade: REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
2.043 - DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Finalidade: MANTER A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS EM BOAS CONDIÇÕES PARA O TRANSPORTE
2.044 - SUBVENÇÕES À ENTIDADES EDUCACIONAIS
Finalidade: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/EDUCAÇÃO/SAÚDE QUE SERÃO REALIZADOS PELA APAE PARA O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO ESPECIAL GRATUITO NO MUNICÍPIO
2.045 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Finalidade: REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.046 - DESENVOLVIMENTO DE ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL 60%
Finalidade: REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.047 - CURSOS DE SUPLENÇA E APRENDIZAGEM EJA
Finalidade: PROPORCIONAR O ENSINO APRENDIZAGEM A ALUNOS FORA DA FAIXA ETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Metas e Prioridades
Exercício de: 2015 a 2015

Exercício: 2014
Página 7/16

Ações:

Titulo da Ação	
1.031 - MELHORAMENTOS NA ÁREA DE LAZER E EVENTOS	
Finalidade:	MELHORAMENTOS NA ÁREA DE LAZER E EVENTOS, VISANDO O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO LOCAL
1.032 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL	
Finalidade:	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL, VISANDO O INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR MUNICIPAL
1.033 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA	
Finalidade:	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
2.036 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DE LAZER E EVENTOS	
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO
1.043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A BANDA DE MÚSICA	
Finalidade:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A BANDA DE MÚSICA VISANDO A MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL
1.044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ BIBLIOTECA MUNICIPAL	
Finalidade:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ BIBLIOTECA MUNICIPAL, VISANDO OFERTAR AOS ALUNOS UM ESPAÇO ONDE POSSAM ESTAR ADQUIRINDO CONHECIMENTOS
2.048 - DESENVOLVIMENTO DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL	
Finalidade:	MANTER A BANDA DE MÚSICA EM ATIVIDADE, VISANDO A INCLUSÃO DE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS NO MEIO MUSICAL
2.049 - DESENVOLVIMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
Finalidade:	MANTER A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL EM FUNCIONAMENTO PARA QUE ALUNOS, CIDADÃOS, TENHA ACESSO A LITERATURA
2.050 - PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	
Finalidade:	PROMOVER A INTEGRAÇÃO DOS TOCANTINENSES ATRAVÉS DE REALIZAÇÃO DA SEMANA DO TOCANTINENSE AUSENTE, CARNAVAL, E OUTROS EVENTOS MUNICIPAIS
2.051 - MANUTENÇÃO DAS TORRES REPETIDORAS DE SINAIS DE TV	
Finalidade:	GERAÇÃO DE SINAL PARA TRANSMISSÃO DE CANAIS DE TELEVISÃO ABERTA
2.052 - APOIO AO DESPORTO AMADOR	
Finalidade:	APOIO DESPORTO AMADOR DO MUNICIPAL, EM TODAS AS CATEGORIAS ESPORTIVAS
2.053 - MELHORIAS NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	
Finalidade:	PROMOVER A INTEGRAÇÃO ENTRE O JOVENS, COMO TAMBÉM A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS, E O ESPORTE AMADOR
2.054 - DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	
Finalidade:	CONSERVAR E CATALOGAR O PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Metas e Prioridades

Exercício de: 2015 a 2015

Exercício: 2014

Página 8/16

Ações:

Titulo da Ação	
1.049 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SAÚDE	
Finalidade:	MELHORAR A CAPACIDADE E A QUALIDADE DE ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DOS SUS
1.050 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SAÚDE	
Finalidade:	TRANSPORTE DE PACIENTES, USUÁRIOS DO SUS, USUÁRIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA
1.051 - CONSTR. AMPL. E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
Finalidade:	MELHORAR O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS
1.052 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	
Finalidade:	INCENTIVAR A ATIVIDADE FÍSICA PARA A POPULAÇÃO EM GERAL
1.053 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA EPIDEMIOLOGIA	
Finalidade:	TRANSPORTE DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.066 - DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
Finalidade:	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DOS TOCANTINENSES
2.067 - DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAÚDE BUCAL	
Finalidade:	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DOS CIDADÃOS TOCANTINS
2.068 - GESTÃO DO NASF	
Finalidade:	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DOS TOCANTINENSES
2.069 - IMPLANTAÇÃO DO NASF	
Finalidade:	IMPLANTAÇÃO DO NASF
2.070 - CONSÓRCIO SIMSAÚDE	
Finalidade:	AMPLIAR A REDE DE ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS
2.071 - APOIO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO	
Finalidade:	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DOS CIDADÃOS DE TOCANTINS
2.072 - CONSORCIO CISDESTE	
Finalidade:	MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA
2.073 - DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Finalidade:	MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADÃOS TOCANTINENSES
2.074 - DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	
Finalidade:	MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS TOCANTINENSES
2.075 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	
Finalidade:	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS AOS USUÁRIOS DOS SUS
2.076 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO	
Finalidade:	MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS TOCANTINENSES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Metas e Prioridades
Exercício de: 2015 a 2015

Exercício: 2014
Página 9/16

Ações:

	Titulo da Ação
1.047 - CONSTRUÇÃO E REFORMA NO CRAS	
Finalidade:	MELHORAR O ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS DO SUAS
1.048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O CRAS	
Finalidade:	MELHORIA NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUAS
2.058 - DESENVOLVIMENTO DO CRAS	
Finalidade:	GERIR OS PROGRAMAS SERVIÇOS E PROJETOS DO CRAS
2.059 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	
Finalidade:	PROPORCIONAR AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL PROVISÕES SUPLEMENTARES
2.060 - BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	
Finalidade:	APOIO A GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA; PROMOVER A INCLUSÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DEFICIENTES NA ESCOLA
2.061 - CONVÊNIO COM ENTIDADES CADASTRADAS NO C.M.A.S.	
Finalidade:	PRESTAR ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AS ENTIDADES PARA MELHORIA DE PROGRAMAS DAS ÁREAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO
2.062 - MANUTENÇÃO DAS OFICINAS DO CRAS	
Finalidade:	INCLUSÃO SOCIAL E PROFISSIONALIZAÇÃO DA POPULAÇÃO TOCANTINENSE
2.063 - ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Finalidade:	ACOLHER E GARANTIR PROTEÇÃO AS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E DE ABANDONO
2.064 - MANUT DE INST PARA ACOLHIMENTO DE CRIANÇA E ADOLES	
Finalidade:	ACOLHER E GARANTIR PROTEÇÃO AS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO E ROMPIMENTO DE VÍNCULOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Metas e Prioridades
Exercício de: 2015 a 2015

Exercício: 2014
Página 10/16

Ações:

Título da Ação	
9.007 - PAGAMENTO DA PREVIDÊNCIA BÁSICA	
Finalidade:	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DE ACORDO COM A LEI QUE REGE O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
1.054 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
Finalidade:	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO FUNDO
2.077 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FAPSEM	
Finalidade:	GERENCIAR AS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, MANTENDO SUA FUNCIONALIDADE, E OBJETIVO SOCIAL
2.078 - SERVIÇO DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA	
Finalidade:	ORIENTAÇÃO SOBRE AS LEIS QUE REGEM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA, TAIS COMO, CÁLCULO ATUARIAL, APLICAÇÕES FINANCEIRAS, APOSENTADORIAS E OUTROS BENEFÍCIOS
2.079 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Finalidade:	PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAIS QUE VENHAM A SER IMPLEMENTADA CONTRA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Metas e Prioridades
Exercício de: 2015 a 2015

Exercício: 2014
Página 11/16

Ações:

	Título da Ação
1.045 - AQUIS. DE EQUIPTOS P/ SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	
Finalidade:	MELHORAR A GESTÃO NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUAS
1.046 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SECRET. DE ASSIST. SOCIAL	
Finalidade:	TRANSPORTE DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E USUÁRIOS DO SUAS
2.055 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Finalidade:	GERIR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.056 - DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO TUTELAR	
Finalidade:	PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, QUE TENHA SEUS DIREITOS VIOLADOS, ZELAR PELO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2.057 - DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Finalidade:	FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Metas e Prioridades

Exercício de: 2015 a 2015

Exercício: 2014

Página 12/16

Ações:

	Título da Ação
1.015 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Finalidade:	MELHORIA NAS REDES DE ELETRICIDADE MUNICIPAL
1.016 - CONV/ PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS	
Finalidade:	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS
1.017 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PARQUES E JARDINS	
Finalidade:	FAZER OBRAS PÚBLICAS VISANDO A QUALIDADE DOS PARQUES E JARDINS
1.018 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	
Finalidade:	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
1.019 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	
Finalidade:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS
1.020 - CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
Finalidade:	CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL
1.021 - OBRA DE INFRA-ESTRUTURA EM LOTEAMENTO MUNICIPAL	
Finalidade:	OBRA DE INFRA-ESTRUTURA EM LOTEAMENTO MUNICIPAL
1.022 - CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM HABITAÇÕES URBANAS	
Finalidade:	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE MORADIA DOS HABITANTES DE BAIXA RENDA
1.023 - CONV/ AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABAST DE ÁGUA E ESGOTO	
Finalidade:	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABAST DE ÁGUA E ESGOTO
1.024 - CONV / CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	
Finalidade:	CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS
1.025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS. P/ FÁBRICA DE PRÉ MOLDADOS	
Finalidade:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONFECÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS, TAIS COMO BLOQUETES, MEIO FIO, TUBOS PARA UTILIZAÇÃO NO SANEAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL
1.026 - AQUISIÇÃO DE EQUIP P/ CAPTAÇÃO, TRATAM E DIST ÁGUA	
Finalidade:	AQUISIÇÃO DE EQUIP P/ CAPTAÇÃO, TRATAM E DIST ÁGUA, VISANDO OFERTAR UMA AGUA DE MELHOR QUALIDADE
2.026 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	
Finalidade:	MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS MUNICIPAIS
1.027 - CONSTRUÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	
Finalidade:	CONSTRUÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL PARA QUE POSSA CRIAR OPORTUNIDADES DE EMPRESAS SE INSTALAREM NO MUNICÍPIO, AUMENTANDO A OFERTA DE EMPREGO E RENDA
2.027 - REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E JARDINS	
Finalidade:	MANUTENÇÃO DOS PARQUES E JARDINS EM CONDIÇÕES DE USO PELOS CIDADÃOS TOCANTINENSES
2.028 - DESENVOLVIMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
Finalidade:	MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA PARA ACOLHIMENTOS DOS ÔNIBUS EM CIRCULAÇÃO, MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL
2.029 - DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	
Finalidade:	MANTER A CIDADE LIMPA TRAZENDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA OS CIDADÃOS TOCANTINENSES
2.030 - DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E CAPELA MUNICIPAL	
Finalidade:	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL E CEMITÉRIO MUNICIPAL
2.031 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
Finalidade:	CAPTAR, TRATAR E FORNECER ÁGUA DE QUALIDADE PARA A POPULAÇÃO TOCANTINENSE
2.032 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO	
Finalidade:	TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Metas e Prioridades
Exercício de: 2015 a 2015

Exercício: 2014
Página 13/16

Ações:

	Título da Ação
2.033 - DESENV. DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO	
Finalidade:	MANUTENÇÃO DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO
2.034 - CONSÓRCIO CISAB	
Finalidade:	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E RECUPERAÇÃO DE ESGOTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Metas e Prioridades
Exercício de: 2015 a 2015

Exercício: 2014
Página 14/16

Ações:

Título da Ação	
1.007 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES P/ AGROPECUÁRIA	
Finalidade:	MELHORAR A AGROPECUÁRIA MUNICIPAL
1.008 - AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
Finalidade:	MELHORAR A AGROPECUÁRIA MUNICIPAL
2.016 - CONVÊNIO COM O IMA INST. MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
Finalidade:	INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO, PARA FORMALIZAR A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE AS PARTES CONVENIENTES, A FIM DE GARANTIR A PLENA EXECUÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO IMA.
2.017 - CONVÊNIO COM A EMATER	
Finalidade:	DINAMIZAÇÃO DO SETOR RURAL COM O APROVEITAMENTO ADEQUADO DAS POTENCIALIDADES DO MUNICÍPIO, DE MODO A BUSCAR AUTOSSUFICIÊNCIA NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E GERAÇÃO DE EXCEDENTES COMERCIALIZÁVEIS
2.018 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	
Finalidade:	FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS PARA A ARRAÇÃO DE TERRAS, AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TOCANTINS





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Metas e Prioridades

Exercício de: 2015 a 2015

Exercício: 2014

Página 15/16

Ações:

Titulo da Ação	
1.028 - ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS	
Finalidade:	ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS PARA UM MELHOR ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO
1.029 - CONV/ CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	
Finalidade:	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES
1.030 - AQUIS DE VEÍCULO PARA CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	
Finalidade:	AQUIS DE VEÍCULO PARA CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO DOS VEÍCULOS
2.035 - DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	
Finalidade:	MANTER AS ESTRADAS VICINAIS EM BOM ESTADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Metas e Prioridades

Exercício de: 2015 a 2015

Exercício: 2014

Página 16/16

Ações:

	Título da Ação
9.005 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Finalidade:	A RESERVA DE CONTINGÊNCIA SERÁ DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS, A EXEMPLO DO PAGAMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS
2.080 - SUPERÁVIT DO FAPSEM	
Finalidade:	SUPERÁVIT DO FAPSEM



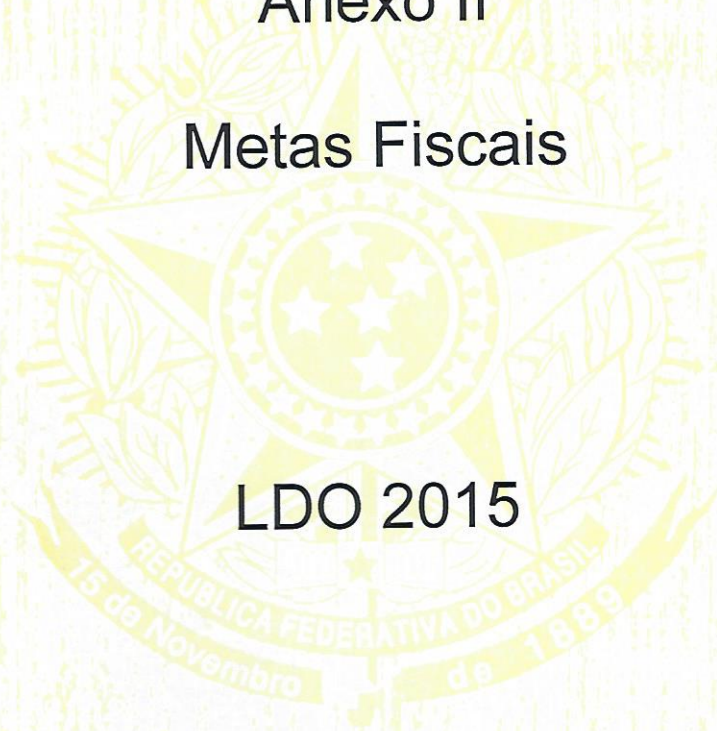


PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo II

Metas Fiscais

LDO 2015





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2015
ANEXO II
METAS FISCAIS

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 637, de 18 de outubro de 2013, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 7 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Demonstrativo 8 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS.

1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2015 a 2017

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Tocantins, Minas Gerais, para o exercício de 2015 e indicando as metas para 2016 e 2017 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2016 e 2017 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2015

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	29.042.965	27.450.817	-	31.342.006	27.999.833	-	33.823.039	28.559.830	-
Receitas Primárias (I)	28.042.457	26.505.158	-	30.262.298	27.035.261	-	32.657.861	27.575.966	-
Despesa Total	29.042.965	27.450.817	-	31.342.006	27.999.833	-	33.823.039	28.559.830	-
Despesas Primárias (II)	28.757.286	27.180.800	-	31.033.713	27.724.416	-	33.490.342	28.278.904	-
Resultado Primário (III)=(I - II)	(714.829)	(675.642)	-	(771.415)	(689.155)	-	(832.481)	(702.938)	-
Resultado Nominal	(369.871)	(349.595)	-	(411.721)	(367.817)	-	(457.695)	(386.473)	-
Dívida Pública Consolidada	391.676	370.204	-	122.851	109.751	-	(185.244)	(156.418)	-
Dívida Consolidada Líquida	(2.001.372)	(1.891.656)	-	(2.380.277)	(2.126.455)	-	(2.803.517)	(2.367.261)	-

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

a) Receitas primárias: correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

b) Despesas primárias: correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

c) Resultado primário: é o resultado entre as receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias.

d) Resultado nominal: representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

e) Dívida pública consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) Dívida consolidada líquida/DCL: correspondem à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 21 de março de 2014:

Variáveis	2014	2015	2016	2017
PIB (% de crescimento)	1,70	2,00	2,00	2,00
IPCA (%)	6,28	5,80	5,80	5,80
IGP-M (%)	6,81	5,50	5,50	5,50
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	11,25	12,00	12,00	12,00
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	2,49	2,55	2,55	2,55

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2014, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Tocantins/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Total de Receitas

Especificação	Valores nominais		
	Previsão		
	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	29.185.474	31.495.796	33.989.003
Receitas Tributárias	1.553.785	1.676.782	1.809.516
Receitas de Contribuições	1.073.435	1.158.408	1.250.107
Receitas Patrimoniais	784.334	846.422	913.425
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	784.334	846.422	913.425
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receitas de Serviços	816.497	881.131	950.881
Transferências Correntes	24.522.173	26.463.349	28.558.187
Cota-Parte do FPM	12.501.465	13.491.081	14.559.035
Cota-Parte do ITR	6.957	7.507	8.102



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	30.040	32.418	34.984
Cota-Parte do ICMS	4.620.883	4.986.672	5.381.417
Cota-Parte do IPI	79.500	85.793	92.584
Cota Parte do IPVA	1.257.115	1.356.628	1.464.019
Transferências do SUS	1.564.504	1.688.350	1.822.000
Transferências do FUNDEB	3.269.670	3.528.497	3.807.812
Outras Transferências Correntes	1.192.041	1.286.403	1.388.234
Outras Receitas Correntes	435.250	469.704	506.886
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.163.313	1.255.401	1.354.778
RECEITAS DE CAPITAL	2.393.369	2.582.829	2.787.285
Operações de Crédito	-	-	-
Alienações de Bens	216.174	233.286	251.753
Transferências de Capital	2.177.196	2.349.543	2.535.533
Outras Receitas de Capital	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(3.699.192)	(3.992.020)	(4.308.028)
TOTAL	29.042.965	31.342.006	33.823.039

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado, por exemplo.

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita arrecadada em 2013 e a reestimativa da receita para 2014, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2012	23.725.746	-
2013	25.049.424	5,58
2014	27.001.895	7,79
2015	29.185.474	8,09
2016	31.495.796	7,92
2017	33.989.003	7,92

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual
2014-2017 Receita projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

a) Receita Tributária:

A Receita Tributária de Tocantins é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN e Taxas.

O aumento gradual e constante previsto para a Receita Tributária provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2012 e 2013 e o valor projetado para 2014 a 2017.

Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2012	952.278	-
2013	1.369.081	43,77
2014	1.437.535	5,00
2015	1.553.785	8,09
2016	1.676.782	7,92
2017	1.809.516	7,92

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual
2014-2017 Receita projetada

A meta de arrecadação desta fonte de receita foi projetada tendo por base os valores arrecadados em 2013, atualizados pela variação estimada do IPCA e do PIB.

b) Receita de Contribuição:

Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2012	962.231	-
2013	945.832	(1,70)
2014	993.123	5,00
2015	1.073.435	8,09
2016	1.158.408	7,92
2017	1.250.107	7,92

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual
2014-2017 Receita projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Receita Patrimonial:

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

As projeções foram realizadas considerando a arrecadação dos anos de 2012 e 2013, atualizados pela variação estimada do IPCA.

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2012	1.504.203	-
2013	691.098	(54,06)
2014	725.652	5,00
2015	784.334	8,09
2016	846.422	7,92
2017	913.425	7,92

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual
2014-2017 Receita projetada

d) Receita de Serviços:

As principais fontes de arrecadação da Receita de Serviços são compostas pelos serviços de captação, tratamento e distribuição de água e pelos serviços de coleta e destinação final de esgotos. Com menor importância relativa compõem, ainda, a coleta de resíduos sólidos e os serviços administrativos.

Considerando que estes serviços são reajustados pelo IPCA, os valores previstos para 2015 a 2017 foram estimados de acordo com sua variação e do PIB projetadas para o período.

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2012	739.018	-
2013	719.437	(2,65)
2014	755.409	5,00
2015	816.497	8,09
2016	881.131	7,92
2017	950.881	7,92

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual
2014-2017 Receita projetada

e) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos inclui as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2014 a 2017 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB, tomando-se como base a receita realizada em 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2012	19.268.570	-
2013	20.940.467	8,68
2014	22.687.491	8,34
2015	24.522.173	8,09
2016	26.463.349	7,92
2017	28.558.187	7,92

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual
2014-2017 Receita projetada

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2012	19.268.570	-
2013	20.940.467	8,68
2014	22.687.491	8,34
2015	24.522.173	8,09
2016	26.463.349	7,92
2017	28.558.187	7,92

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual
2014-2017 Receita projetada

FPM

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2012	9.988.832	-
2013	10.729.656	7,42
2014	11.566.139	7,80
2015	12.501.465	8,09
2016	13.491.081	7,92
2017	14.559.035	7,92

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual
2014-2017 Receita projetada

ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2012	3.522.046	-
2013	3.881.106	10,19
2014	4.275.161	10,15
2015	4.620.883	8,09
2016	4.986.672	7,92
2017	5.381.417	7,92

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual
2014-2017 Receita projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

IPI		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2012	71.130	-
2013	70.049	(1,52)
2014	73.552	5,00
2015	79.500	8,09
2016	85.793	7,92
2017	92.584	7,92

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual
2014-2017 Receita projetada

IPVA		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2012	896.388	-
2013	1.012.439	12,95
2014	1.163.061	14,88
2015	1.257.115	8,09
2016	1.356.628	7,92
2017	1.464.019	7,92

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual
2014-2017 Receita projetada

SUS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2012	1.294.261	-
2013	1.283.288	(0,85)
2014	1.447.452	12,79
2015	1.564.504	8,09
2016	1.688.350	7,92
2017	1.822.000	7,92

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual
2014-2017 Receita projetada

FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2012	2.545.241	-
2013	2.880.992	13,19
2014	3.025.042	5,00
2015	3.269.670	8,09
2016	3.528.497	7,92
2017	3.807.812	7,92

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual
2014-2017 Receita projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Outras Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2012	950.671	-
2013	1.082.937	13,91
2014	1.137.084	5,00
2015	1.229.037	8,09
2016	1.326.328	7,92
2017	1.431.320	7,92

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual
2014-2017 Receita projetada

f) Outras Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa e outras.

De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2015 a 2017.

Demais Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2012	299.446	-
2013	383.510	28,07
2014	402.686	5,00
2015	435.250	8,09
2016	469.704	7,92
2017	506.886	7,92

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual
2014-2017 Receita projetada

1.2.1.2. Receitas Correntes Intra-Orçamentárias

Esta categoria econômica de receita compreende as contribuições patronais recebidas pelo Regime Próprio de Previdência Social, advindas da Prefeitura e da Câmara Municipal.

São estimados os seguintes valores para o período 2014 a 2016:

Receitas Correntes Intra-Orçamentárias

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2012	1.114.394	-
2013	1.025.026	-
2014	1.076.277	5,00
2015	1.163.313	8,09
2016	1.255.401	7,92
2017	1.354.778	7,92

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual
2014-2017 Receita projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2.1.3. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2015 a 2017:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2012	1.623.774	-
2013	832.631	(48,72)
2014	2.214.304	165,94
2015	2.393.369	8,09
2016	2.582.829	7,92
2017	2.787.285	7,92

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual
2014-2017 Receita projetada

a) Alienações de Bens:

Para o período de 2015 a 2017 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2012	-	-
2013	-	-
2014	200.000	100,00
2015	216.174	8,09
2016	233.286	7,92
2017	251.753	7,92

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual
2014-2017 Receita projetada

b) Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Tocantins, para o quadriênio 2014/2017, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infraestrutura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2012	1.623.774	-
2013	832.631	(48,72)
2014	2.014.304	141,92
2015	2.177.196	8,09
2016	2.349.543	7,92
2017	2.535.533	7,92

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual
2014-2017 Receita projetada

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de Tocantins/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Especificação	Total de Despesas			Valores nominais
	2015	2016	2017	
DESPESAS CORRENTES	23.984.518	25.883.132	27.932.041	
Pessoal e Encargos	14.396.380	15.535.997	16.765.827	
Juros e Encargos da Dívida	30.129	32.514	35.087	
Outras Despesas Correntes	9.558.009	10.314.622	11.131.127	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.163.313	1.255.401	1.354.778	
DESPESAS DE CAPITAL	3.245.797	3.502.734	3.780.011	
Investimentos	2.990.247	3.226.955	3.482.401	
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida Contratada	255.550	275.779	297.610	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	649.337	700.738	756.209	
TOTAL	29.042.965	31.342.006	33.823.039	

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Os valores realizados de 2012 a 2013 e os previstos para 2014 a 2017 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2012	17.731.416	-
2013	20.540.487	15,84
2014	22.190.061	8,03
2015	23.984.518	8,09
2016	25.883.132	7,92
2017	27.932.041	7,92

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual
2014-2017 Receita projetada

a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2013 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2012	9.686.025	-
2013	12.685.030	30,96
2014	13.319.282	5,00
2015	14.396.380	8,09
2016	15.535.997	7,92
2017	16.765.827	7,92

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual
2014-2017 Receita projetada

b) Juros e Encargos da Dívida:

Os valores realizados em 2012 e 2013, bem como os estimados para o período de 2013 a 2016 são apresentados a seguir:

Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2012	41.155	-
2013	26.547	(35,50)
2014	27.874	5,00
2015	30.129	8,09
2016	32.514	7,92
2017	35.087	7,92

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual
2014-2017 Receita projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2012	8.004.235	-
2013	7.828.910	(2,19)
2014	8.842.905	12,95
2015	9.558.009	8,09
2016	10.314.622	7,92
2017	11.131.127	7,92

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual
2014-2017 Receita projetada

1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2015 a 2017 é a que segue:

Despesas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2012	2.034.948	-
2013	2.859.957	40,54
2014	3.002.955	5,00
2015	3.245.797	8,09
2016	3.502.734	7,92
2017	3.780.011	7,92

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual
2014-2017 Receita projetada

a) Investimentos e Inversões Financeiras:

As projeções anuais para estes 2 grupos da despesa foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Tocantins/MG, período 2014/2017 e são apresentadas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Investimentos/Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2012	1.824.386	-
2013	2.634.786	44,42
2014	2.766.525	5,00
2015	2.990.247	8,09
2016	3.226.955	7,92
2017	3.482.401	7,92

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual
2014-2017 Receita projetada

b) Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta, incluindo o parcelamento do INSS.

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2012	210.563	-
2013	225.172	6,94
2014	236.430	5,00
2015	255.550	8,09
2016	275.779	7,92
2017	297.610	7,92

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual
2014-2017 Receita projetada

1.2.2.3. Despesas Intra-Orçamentárias

Compreendem as obrigações patronais devidas pela Prefeitura e pela Câmara Municipal ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais - FAPSEM.

Despesas Correntes Intra-Orçamentárias

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2012	1.067.725	-
2013	1.096.498	2,69
2014	1.076.277	(1,84)
2015	1.163.313	8,09
2016	1.255.401	7,92
2017	1.354.778	7,92

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual
2014-2017 Receita projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Tocantins/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP.

Meta Fiscal - Resultado Primário

Especificação	Valores nominais					
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (1)	23.725.746	25.049.424	27.001.895	29.185.474	31.495.796	33.989.003
Receitas Tributárias	952.278	1.369.081	1.437.535	1.553.785	1.676.782	1.809.516
Receitas de Contribuições	962.231	945.832	993.123	1.073.435	1.158.408	1.250.107
Receitas Patrimoniais						
Aplicações Financeiras (2)	1.504.203	691.098	725.652	784.334	846.422	913.425
Demais Receitas Patrimoniais	(0)	-	-	-	-	-
Receitas de Serviços	739.018	719.437	755.409	816.497	881.131	950.881
Transferências Correntes	19.268.570	20.940.467	22.687.491	24.522.173	26.463.349	28.558.187
Outras Receitas Correntes	299.446	383.510	402.686	435.250	469.704	506.886
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (3)	1.114.394	1.025.026	1.076.277	1.163.313	1.255.401	1.354.778
DEDUÇÃO FUNDEB (4)	(2.820.849)	(3.053.776)	(3.422.428)	(3.699.192)	(3.992.020)	(4.308.028)
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (5) = (1 - 2 + 3 - 4)	20.515.088	22.329.577	23.930.092	25.865.261	27.912.755	30.122.329
RECEITAS DE CAPITAL (6)	1.623.774	832.631	2.214.304	2.393.369	2.582.829	2.787.285
Operações de Crédito (7)	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens (8)	-	-	200.000	216.174	233.286	251.753
Transferências de Capital	1.623.774	832.631	2.014.304	2.177.196	2.349.543	2.535.533
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (9) = (6 - 7 - 8)	1.623.774	832.631	2.014.304	2.177.196	2.349.543	2.535.533
RECEITAS PRIMÁRIAS (10) = (5 + 9)	22.138.862	23.162.208	25.944.396	28.042.457	30.262.298	32.657.861



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPESAS CORRENTES (11)	17.731.416	20.540.487	22.190.061	23.984.518	25.883.132	27.932.041
Pessoal e Encargos	9.686.025	12.685.030	13.319.282	14.396.380	15.535.997	16.765.827
Juros e Encargos da Dívida (12)	41.155	26.547	27.874	30.129	32.514	35.087
Outras Despesas Correntes	8.004.235	7.828.910	8.842.905	9.558.009	10.314.622	11.131.127
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (13)	1.067.725	1.096.498	1.076.277	1.163.313	1.255.401	1.354.778
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (14) = (11 - 12 + 13)	18.757.985	21.610.439	23.238.464	25.117.702	27.106.020	29.251.732
DESPESAS DE CAPITAL (15)	2.034.948	2.859.957	3.002.955	3.245.797	3.502.734	3.780.011
Investimentos	1.824.386	2.634.786	2.766.525	2.990.247	3.226.955	3.482.401
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada (16)	210.563	225.172	236.430	255.550	275.779	297.610
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (17) = (15 - 16)	1.824.386	2.634.786	2.766.525	2.990.247	3.226.955	3.482.401
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (18)	-	-	600.755	649.337	700.738	756.209
DESPESAS PRIMÁRIAS (19) = (14 + 17 + 18)	20.582.370	24.245.224	26.605.744	28.757.286	31.033.713	33.490.342
RESULTADO PRIMÁRIO (10 - 19)	1.556.492	(1.083.016)	(661.348)	(714.829)	(771.415)	(832.481)

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O Resultado Nominal mede a variação anual do estoque da dívida pública.

Em conformidade com o art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, trazemos a seguir os resultados nominais apurados em 2012 e 2013 e os projetados para 2015 a 2017.

Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Valores nominais					
	2012 (b)	2013 (c)	2014 (d)	2015 (e)	2016 (f)	2017 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	1.032.934	826.105	625.056	391.676	122.851	(185.244)
DEDUÇÕES (2)	882.839	2.178.244	2.287.809	2.393.048	2.503.129	2.618.273
Ativo Disponível	923.159	2.141.077	2.248.773	2.352.217	2.460.419	2.573.598
Haveres Financeiros	61.417	69.722	73.230	76.598	80.122	83.807
(-) Restos a Pagar Processados	101.736	32.556	34.193	35.766	37.412	39.133
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (3) = (1 - 2)	150.095	(1.352.138)	(1.662.754)	(2.001.372)	(2.380.277)	(2.803.517)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (4)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (5)	1.032.934	826.105	625.056	656.308	689.124	723.580
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (3 + 4 - 5)	(882.839)	(2.178.244)	(2.287.809)	(2.657.681)	(3.069.401)	(3.527.097)
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	321.532	(1.295.404)	(109.566)	(369.871)	(411.721)	(457.695)

* refere-se à Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Tocantins/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2012 e 31/12/2013 e a prevista para o período de 2014 a 2017.

Meta Fiscal - Montante da Dívida

Especificação	Valores nominais					
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	1.032.934	826.105	625.056	391.676	122.851	(185.244)
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	1.032.934	826.105	625.056	391.676	122.851	(185.244)
DEDUÇÕES (2)	882.839	2.178.244	2.287.809	2.393.048	2.503.129	2.618.273
Ativo Disponível	923.159	2.141.077	2.248.773	2.352.217	2.460.419	2.573.598
Haveres Financeiros	61.417	69.722	73.230	76.598	80.122	83.807
(-) Restos a Pagar Processados	101.736	32.556	34.193	35.766	37.412	39.133
DCL (3) = (1 - 2)	150.095	(1.352.138)	(1.662.754)	(2.001.372)	(2.380.277)	(2.803.517)

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2013, e os valores efetivamente verificados no exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2015

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2013 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	25.248.166	-	22.828.280	-	(2.419.886)	(9,58)
Receitas Primárias (I)	23.306.856	-	23.162.208	-	(144.648)	(0,62)
Despesa Total	25.248.166	-	23.400.445	-	(1.847.721)	(7,32)
Despesas Primárias (II)	24.891.361	-	24.245.224	-	(646.137)	(2,60)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(1.584.505)	-	(1.083.016)	-	501.489	(31,65)
Resultado Nominal	(290.218)	-	(1.295.404)	-	(1.005.186)	346,36
Dívida Pública Consolidada	574.186	-	826.105	-	251.919	43,87
Dívida Consolidada Líquida	(395.713)	-	(1.352.138)	-	(956.425)	241,70

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2013

Nota: PIB Estadual de 2013 não divulgado

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2015

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	24.344.920	25.248.166	3,71	29.342.785	16,22	29.042.965	(1,02)	31.342.006	7,92	33.823.039	7,92
Receitas Primárias (1)	23.824.497	23.306.856	(2,17)	26.534.072	13,85	28.042.457	5,68	30.262.298	7,92	32.657.861	7,92
Despesa Total	24.344.920	25.248.166	3,71	29.342.785	16,22	29.042.965	(1,02)	31.342.006	7,92	33.823.039	7,92
Despesas Primárias (2)	23.994.404	24.891.361	3,74	29.055.008	16,73	28.757.286	(1,02)	31.033.713	7,92	33.490.342	7,92
Resultado Primário (3) = 1 - 2	(169.907)	(1.584.505)	832,57	(2.520.936)	59,10	(714.829)	(71,64)	(771.415)	7,92	(832.481)	7,92
Resultado Nominal	(96.274)	(290.218)	201,45	(310.533)	7,00	(369.871)	19	(411.721)	11,31	(457.695)	11,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dívida Pública Consolidada	761.295	574.186	(24,58)	533.993	(7,00)	391.676	(26,65)	122.851	(68,63)	(185.244)	(250,79)
Dívida Consolidada Líquida	(561.843)	(395.713)	(29,57)	(423.413)	7,00	(2.001.372)	372,68	(2.380.277)	18,93	(2.803.517)	17,78

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	27.403.128	26.833.751	(2,08)	29.342.785	9,35	27.450.817	(6,45)	27.999.833	2,00	28.559.830	2,00
Receitas Primárias (1)	26.817.330	24.770.527	(7,63)	26.534.072	7,12	26.505.158	(0,11)	27.035.261	2,00	27.575.966	2,00
Despesa Total	27.403.128	26.833.751	(2,08)	29.342.785	9,35	27.450.817	(6,45)	27.999.833	2,00	28.559.830	2,00
Despesas Primárias (2)	27.008.581	26.454.538	(2,05)	29.055.008	9,83	27.180.800	(6,45)	27.724.416	2,00	28.278.904	2,00
Resultado Primário (3) = 1-2	(191.251)	(1.684.012)	780,53	(2.520.936)	49,70	(675.642)	(73,20)	(689.155)	2,00	(702.938)	2,00
Resultado Nominal	(108.368)	(308.444)	184,63	(310.533)	0,68	(349.595)	13	(367.817)	5,21	(386.473)	5,07
Dívida Pública Consolidada	856.929	610.245	(28,79)	533.993	(12,50)	370.204	(30,67)	109.751	(70,35)	(156.418)	(242,52)
Dívida Consolidada Líquida	(632.422)	(420.564)	(33,50)	(423.413)	0,68	(1.891.656)	346,76	(2.126.455)	12,41	(2.367.261)	11,32

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2014, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Índices de Inflação	2012	2013	2014	2015	2016	2017
		5,84	5,91	6,28	5,80	5,80

Nota: 2014-2017 inflação (% anual) projetada para o IPCA, com base no Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 21/03/2014.

4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Tocantins nos anos de 2011 a 2013.

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2015

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	15.005.317	100	15.895.511	100	13.380.974	100
TOTAL	15.005.317	100	15.895.511	100	13.380.974	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(11.106.815)	-	1.568.711	-	(1.282.168)	-
TOTAL	(11.106.815)	-	1.568.711	-	(1.282.168)	-

5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2011 a 2013 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei a os regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos. No período em análise não foram realizadas receitas de alienação de bens.

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2015

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (2)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2013 (g) = (1a - d2) + 3h	2012 (h) = (1b - 2e) + 3i	2011 (i) = (1c - 2f)
VALOR (3)	-	-	-

Fonte: Anexo 13 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, DATA-BASE 31/12/2013.

6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2015/2017 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2015

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
			-	-	-	
			-	-	-	
			-	-	-	
TOTAL			-	-	-	

7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Para o exercício de 2015, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 2%, obtendo-se uma margem de R\$ 513.664,00, para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2015

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	583.709
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	70.045
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	513.664
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	513.664
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	513.664

8. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS.

As tabelas que compõem este demonstrativo visam atender o estabelecido no inciso IV, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que o Anexo de Metas Fiscais contenha avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores/RPPS.

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	2.013.076	1.932.495	1.417.397
RECEITAS CORRENTES	2.013.076	1.932.495	1.417.397
Receita de Contribuições dos Segurados	445.249	538.170	543.354



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pessoal Civil	445.249	538.170	543.354
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	1.567.826	1.394.325	874.043
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (2)	(866.186)	(1.114.394)	(1.025.026)
RECEITAS CORRENTES	866.186	1.114.394	1.025.026
Receita de Contribuições	866.186	1.114.394	1.025.026
Patronal	866.186	1.114.394	1.025.026
Pessoal Civil	866.186	1.114.394	1.025.026
Pessoal Militar	-	-	-
Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (3) = (1 + 2)	2.879.261	3.046.889	2.442.423

DESPESAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (4)	1.183.471	1.455.067	1.942.009
ADMINISTRAÇÃO	54.149	54.090	114.314
Despesas Correntes	52.414	52.072	108.159
Despesas de Capital	1.735	2.018	6.155
PREVIDÊNCIA	1.129.322	1.400.976	1.827.695
Pessoal Civil	1.129.322	1.400.976	1.827.695
Pessoal Militar	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (5)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (6) = (4 + 5)	1.183.471	1.455.067	1.942.009
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (7) = (3 - 6)	1.695.791	1.591.822	500.413
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	13.857	15.875	22.030

FONTE: Projeção atuarial elaborada em 23/03/2014

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2015

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d Exercício anterior) +(c)
2013	2.247.028	1.267.987	979.041	10.513.484
2014	2.188.797	1.800.404	388.393	10.901.877
2015	2.281.329	1.841.558	439.771	11.341.648
2016	2.314.726	2.060.187	254.539	11.596.188
2017	2.368.724	2.230.727	137.997	11.734.185

FONTE: Projeção atuarial elaborada em 23/03/2014

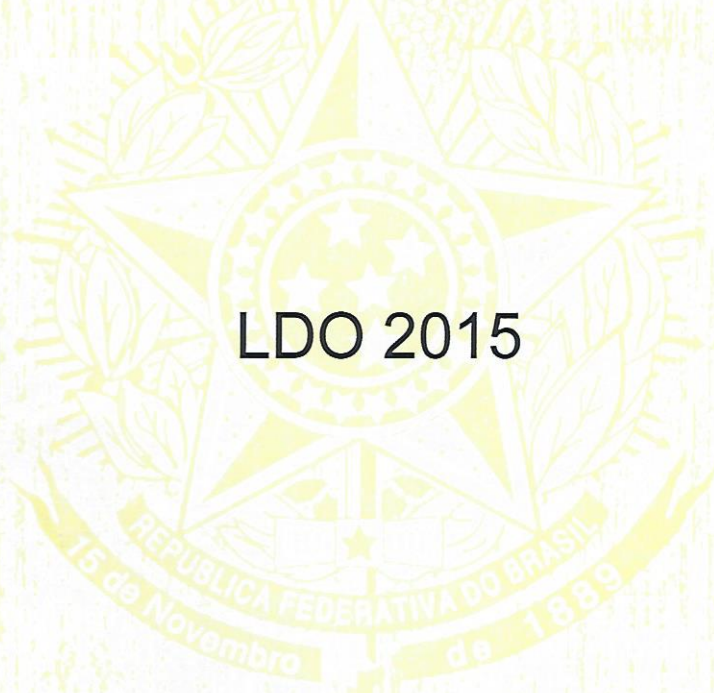


PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo III

Riscos Fiscais

LDO 2015





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2015
ANEXO III
RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 637, de 18 de outubro de 2012, apresenta-se o Anexo de Riscos Fiscais do Município de Tocantins/MG.

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2015

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais		- Abertura de créditos adicionais a partir do	
Dívidas em processo de reconhecimento		- cancelamento de dotação de despesas	
Avais e garantias concedidas		- discricionárias	-
Assunção de passivos		- Abertura de créditos adicionais a partir da	
Assistências diversas		- Reserva de Contingência	649.337
Outros passivos contingentes	649.337		
SUBTOTAL	649.337	SUBTOTAL	649.337
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação		- Abertura de créditos adicionais a partir do	
Restituição de tributos a maior		- cancelamento de dotação de despesas	
Discrepância de projeções		- discricionárias	-
Outros Riscos Fiscais		- Abertura de créditos adicionais a partir da	
		- Reserva de Contingência	-
SUBTOTAL		SUBTOTAL	-
TOTAL	649.337	TOTAL	649.337